

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 09/12/2025

A PUBLICAÇÃO
Em 09/12/2025

CGPAL - Coordenador
DLC - P.T. Nº 02/21



CGPAL - Coordenador
DLC - P.T. Nº 02/21

ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2989/2025
Data: 05/12/2025 - Horário: 17:14
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 1821/2025

A 9ª COMISSÃO
Em, 09/12/2025

PRESIDENTE

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO FAF DE POTENCIAL PLENO - IFPP E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta,

Art. 1º Fica considerado Utilidade Pública o Instituto FAF de Potencial Pleno - IFPP, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 27.772.554/0001-63, com sede na Av. Pretestato Ferreira Machado, nº 919, Jatiúca, Sala 101, CEP 57036-400- Maceió - Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DUDU RONALSA
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer o Instituto FAF de Potencial Pleno – IFPP como entidade de utilidade pública municipal, em razão de sua comprovada relevância social, esportiva e educativa para o Estado de Alagoas e, em especial, para as comunidades onde atua.

O Instituto FAF de Potencial Pleno é uma entidade sem fins lucrativos vinculada à Federação Alagoana de Futebol, criada com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, esportivo e social, funcionando como braço institucional responsável pela execução de projetos que aliam esporte, educação, cidadania e inclusão. Sua atuação beneficia diretamente jovens atletas, estudantes, profissionais da área esportiva e comunidades inteiras que encontram no futebol uma ferramenta de oportunidades.

Entre suas ações de destaque estão o fortalecimento do futebol de base e feminino, com apoio técnico e operacional às competições Sub-15, Sub-17, Sub-23 e Feminino, garantindo estrutura, arbitragem, transmissões e suporte organizacional aos clubes. Esse trabalho move anualmente mais de 350 jogos, impactando milhares de atletas e contribuindo significativamente para o desenvolvimento esportivo do Estado.

O Instituto também promove formação e qualificação profissional por meio do programa FAF Educa, que oferece cursos, oficinas e workshops destinados a dirigentes, treinadores, árbitros e colaboradores, contando com especialistas da CBF Academy, do IDP e de grandes instituições do cenário nacional. Essa iniciativa eleva o nível técnico do esporte em Alagoas e fortalece a gestão esportiva local.

Além disso, realiza projetos de inclusão social, utilizando o futebol como instrumento





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900

pedagógico, estimulando disciplina, convivência, cidadania e integração comunitária. Atua também na preservação da memória esportiva, organizando, catalogando e disponibilizando ao público o acervo audiovisual das competições estaduais, garantindo a valorização da história e da cultura do futebol alagoano.

Sua atuação se dá com base em uma estrutura de governança profissionalizada, marcada pela transparência, responsabilidade, compromisso institucional e alinhamento aos princípios da administração pública. O impacto efetivo de seus projetos e a relevância social gerada em diversos municípios justificam plenamente o reconhecimento de utilidade pública.

Diante do exposto, e considerando a importância do Instituto FAF de Potencial Pleno para o desenvolvimento esportivo e social de Alagoas, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.


DUDU RONALSA
Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
ALP2412074960

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) INSTITUTO FAF DE POTENCIAL PLENO - IFPP	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.772.554/0001-63
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: AL60280520 - 27772554000163

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME FELIPE OMENA FEIJO	CPF 085.160.924-45
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Pedro Monteiro, 225 - Centro - CEP: 56645-000 - Maceió - AL
Fone: (33) 3223-9061

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Maceió-AL
Av. da Paz, 1854 - 9º 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió-AL - CEP 57020-440
Substituta



CARTÓRIO OF. OFÍCIO DE NOTAS
DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELIÃO

Tabelionato de Notas do 6. Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 32 3221-9061
Poder Judiciário - Estado de Alagoas

AEW07970-0ECQ Confira em: <https://selo.tj.al.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de: Felipe Omena Feijo

Dou Fé, Maceió, 23/06/2024 11:12, em testemunho da verdade
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA, MUDANÇA DE NOME, ENDEREÇO E A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E EXTRUTURA DO INSTITUTO SOCIEDADE DA ALEGRIA, INSCRITO NO CNPJ sob o nº 27.772.554/0001-63, A SER REALIZADA NO DIA 18 do mês de MARÇO 2024, às 09:30 hs, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A SEGUINTE PAUTA: a) mudança de nome; b) mudança de endereço; c) alteração da extrutura do INSTITUTO SOCIEDADE DA ALEGRIA.

Maceió/AL, 02 de março de 2024.

Jose Nivaldo K. da Silva.
JOSÉ NIVALDO FERREIRA DA SILVA

Elenita Maria dos Santos
ELENITA MARIA DOS SANTOS

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA SANTOS SILVA

Manoela Mariana Santos de Freitas
MANOELA MARIANA SANTOS DE FREITAS

Jessica Priscilla da Silva
JESSICA PRISCILLA DA SILVA

Amãnda da Silva Santos
AMANDA DA SILVA SANTOS

Klevison Aloisio da Silva
KLEVISON ALOISIO DA SILVA

BEL^o LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4^o Ofício de Notas e 1^o Registro de Imóveis e
Documentos e Processos Jurídicos Maceió/AL
Av. da Paz, 1824 - Sl 15 - Jatiúca
Brasil Corporativo - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituída

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA, MUDANÇA DE NOME, ENDEREÇO, E A ESTRUTURA DO INSTITUTO SOCIEDADE DA ALEGRIA.

Aos 18 dias do mês de março de 2024, às 09:30 hs, com sede na Rua Muniz Falção, nº 36, Clima Bom, Maceió-AL, CEP nº 57.071-130, reuniram-se as pessoas abaixo-assinadas com o propósito de eleger a segunda Diretoria do **INSTITUTO SOCIEDADE DA ALEGRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.772.554/0001-63; bem como, a mudança de nome, endereço e estrutura. Instalada a assembléia, ficou decidido que os trabalhos seriam orientados de acordo com a seguinte pauta: a) eleição do Conselho Diretor/estrutura e b) mudança de endereço. Iniciada a assembléia, foi chamado para coordenar os trabalhos o sr. **JOSÉ NIVALDO FERREIRA DA SILVA**, Diretor Presidente, que convidou a mim, **FELIPE OMENA FEIJÓ**, para secretariar a reunião e lavrar a presente ata. Instalada a assembléia, ficou acordado entre os presentes que o **INSTITUTO SOCIEDADE DA ALEGRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.772.554/0001-63, passará a ser chamado de **Instituto FAF de Potencial Pleno - IFPP**, funcionando no novo endereço, localizado na Av. Pretestato Ferreira Machado, 919 - Jatiúca, Maceió - AL, CEP nº 57.036-400; ato contínuo, ficou acordado entre os presentes que com relação ao lapso temporal de 2020 a 2024, o instituto não teve nenhum MANDATO DO CORPO DIRETIVO, em virtude do mesmo não ter funcionado, se encontrando paralisado, sem proferir nenhum rendimento e nenhum tipo de ação; com relação ao ESTATUTO, o mesmo será alterado na assembleia a ser marcada para o dia 18 de março de 2024; bem como, foi votado a estrutura dos dirigentes e a formação de um chapa única que foi votada e eleita por unanimidade com a seguinte composição: para compor a diretoria, em conformidade com o estatuto do IFPP: **CONSELHO DELIBERATIVO: ADALBERTO ALBUQUERQUE TORRES**, inscrito no CPF: 045.400.834-14, RG 1999.001.01.30.69 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Ailton Torres, nº 190 - Serraria, Maceió/AL; **LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS**, inscrita no CPF: 050.394.254-57, RG 2002006010320, residente e domiciliada na Rua Des. Herman Soares Torres, 160, apto 102, Gruta de Lourdes, Maceió/AL; **JONAS EDUARDO REZENDE FELIX**, inscrito no CPF sob nº 007.816.094-45, RG 98001121937, residente e domiciliado na Rua Prefeito Abdon Arroxelas, nº 542 - Ponta Verde, Maceió/AL; **SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO: ALEXANDRE LEITE BARRETO DOMINGUES**, inscrito no CPF sob nº 741.169.754-00, residente e domiciliado na Rua João Florêncio no 42, Centro, Maceió-AL; **CONSELHO FISCAL: CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO**, inscrito no CPF sob nº 060.498.484-75, RG: 3378364-0, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Cansanção Nº 1045 apto 204, Ponta Verde, CEP: 57035-190

Av. Pretestato Ferreira Machado, 919, Jatiúca, Maceió-AL, CEP nº 57.036-400

20/03/24 14:13

[Handwritten signatures and initials]

Maceió/AL; **ANDERSON BORGES RODRIGUES NOBRE**, inscrito no CPF sob nº 055 468 704 60 RG:2000001110360, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 614 - 57.025.070 Santo Eduardo, Poço, Maceió/AL; **MARCOS CÉSAR FERNADES DA SILVA ALVES**, inscrito no CPF 109.418.657-03, RG: 214765125, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, Nº 260, Torre A apto 712 Farol, Maceió/AL; **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Bertoldo Barbosa da Silva Neto**, inscrito no CPF: 077.338.344-14, RG: 3062612-9, residente e domiciliado na Rua José Henrique Teixeira Nº80 Centro, Boca da Mata, Alagoas **DIRETORIA: Presidente FELIPE OMENA FEIJÓ**, inscrito no CPF: 085.160.924-45, RG200.200.604.2885 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Álvaro Otacílio Nº 3513 apto 104b Ponta Verde, Maceió/AL; **Diretor Executivo JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº CPF: 033.902.914-58, RG: 99001247203 SSP/AL, residente e domiciliado na Hélio Pradibes, 776, apto 203, Ponta Verde, Maceió/AL; **Diretor Técnico LUCIANO SAMPAIO VALÕES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob nº 026.739.444-60; RG 1146081 AL, residente e domiciliado na Avenida Sandoval Arroxelas, nº 97, Apto 303, Ponta Verde, Maceió/AL; **Diretora Jurídica LEILIANE MARINHO SILVA**, inscrita no CPF sob nº 074.937.494-26, RG 34782060 SEDS/AL, residente e domiciliada na Rua Dra. Rosa Cabús, 134, apto 705, Jatiúca, Maceió/AL.

Dando prosseguimento à Assembléia, todos foram empossados em seus cargos e o novo Presidente e o Coordenador agradeceram a colaboração de todos nesta tarefa e declarou constituído a nova Diretoria do novo **Instituto FAF de Potencial Pleno - IFPP**.

A seguir, os membros recém-eleitos para os órgãos de administração do Instituto declararam, alto e em bom tom, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de praticar ato de comércio, conforme determina o Inciso IV, Artigo 53, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Nada mais havendo a ser tratado, o senhor coordenador suspendeu os trabalhos para que, eu, **FELIPE OMENA FEIJÓ**, servindo de secretário, lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme vai por todos os fundadores assinada.

Maceió-AL, 18 de março de 2024.



FELIPE OMENA FEIJÓ
Presidente

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1834 - Sl. 15 - Esp. 1 - Torre
Brasil Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituta

Av. Pretestato Ferreira Machado, 919, Jatiúca, Maceió-AL, CEP nº 57.036-400

048/2014313

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELÃO

Rua Dr. Pedro Monteiro, 225 - Centro - 56940, Maceió/AL
 Fone - Faxe: 3221-9061

Tabellionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 266 - Centro - Fone: 82 3221-9061
Poder Judiciário - Estado de Alagoas



AEU47481-685E Confira em: <https://seio.tjal.jus.br>
 Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de: Felipe Omena Feijo
 Dou Fé. Maceió, 30/04/2024 16:26, em testemunho da verdade
 Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Registro Autorizada
 Manoel Carlos do Nascimento

(Handwritten signature and stamp)
 TABELÃO PÚBLICO
 3221-9061 / 3221-9061
 Rua Dr. Pedro Monteiro, 225 - Centro - Maceió/AL

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1884, Terra Brasília Corporato, Salas 14 e 15,
 Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (021) 3426-9777 (whatsapp) - sac@oficiomaceio.nut.br



Poder Judiciário de Alagoas
 Selo Notarial AEW00701 - 6000
 22/05/2024 11:46 Sobscrito: 00002334/0001-63
 Consulta: <https://seio.tjal.jus.br>

Protocolado nº. 8440328, Livro A em 08/04/2024.
 Averbado no registro sob nº. 8401843. O que certifico e dou fé. Maceió - AL, 28/03/2024. Bel.
 Lucymara Alves Cerqueira - Subst.

(Handwritten signature and stamp)
 Qualquer dúvida ou dúvida consulte como índice de adulteração ou tentativa de fraude.

BEL.ª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
 4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
 Av. da Paz, 1884 - SL. 15 - Terra Brasília Corporato - Maceió/AL - CEP 57020-440
 Substitua

JOSÉ EURRICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
Diretor Executivo

LUCIANO SAMPAIO VALÕES DA ROCHA
Diretor Técnico

LEILIANE MARINHO SILVA
Diretora Jurídica

JOSÉ NIVALDO FERREIRA DA SILVA
COORDENADOR

SERVICO NOTARIAL REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Dr. Guilherme de Vas. 2594, Jatiúca, Maceió-AL. Telefone: 3225-
Maceió-AL. Inscrição nº 18-0000004-11 firma de CARLOS GUIDO FERRARIO
LOBO NETO, ANDERSON BORGES RODRIGUES NOBRE, ALEXANDRE
LEITE DA REZENDE DOMINGUES
em
Maceió-AL, em 30/04/2024 às 16:33
-Município: Sampaio Valões da Rocha - Substituído por Maria Roberta S. F.
Roberto Wagner S. Feijó - Substituído por Maria Roberta S. F.
Maceió-AL, Escrivente: Duz. Substituído por *** 117.126-**
Poder Judiciário Estado de Alagoas - Carteira inscrita no e-CPF nº 117.126-**
Selo Digital de Autenticação, Rec. de Firma e Distribuição AEL151844-RDM,
AEL151944-FINUS e AEL151946-S898

CONSELHO DELIBERATIVO:

JONAS EDUARDO REZENDE FELIX

ADALBERTO ALBUQUERQUE TORRES

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS

Suplentes:

ALEXANDRE LEITE BARRETTO DOMINGUES

CONSELHO FISCAL:

MARCOS CÉSAR FERNADES DA SILVA ALVES

CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO

ANDERSON BORGES RODRIGUES NOBRE

Suplentes:

BERTOLDO BARBOSA DA SILVA NETO

Handwritten signature and date: 14/3/24

FIRMA(S) RETRO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5220

REC. DE FIRMA Nº 2024 - 040995



Reconheço por semelhança as firmas de:
LUCIANO SAMPAIO VALOES DA ROCHA
ADALBERTO ALBUQUERQUE TORRES

Em Testemunho da verdade. MACEIO - AL - 30/04/2024 16:50:30
SELO DIGITAL: AER16390-9T24, AER16391-7CPB
Confira os dados do selo em: <https://selo.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

FIRMA(S) RETRO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

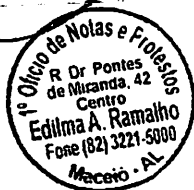
REC. DE FIRMA Nº 2024 - 040997



Reconheço por semelhança as firmas de:
JONAS EDUARDO REZENDE FELIX
MARCOS CESAR FERNANDES DA SILVA ALVES

Em Testemunho da verdade. MACEIO - AL - 30/04/2024 16:50:32
SELO DIGITAL: AER16394-MNBD, AER16395-CX18
Confira os dados do selo em: <https://selo.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



Serviço de Registro Civil e Notas
Maria da Lourdes Rodrigues de Castro - Oficial
Rua José Henrique Teixeira, 1/n, Boca da Mata/AL
Reconheço por semelhança a firma de: BERTOLDO BARBOSA
DA SILVA NETO, que confere c/ o pedido reg. neste serventia.
Dou fé.
Boca da Mata/AL, 02 de maio de 2024

Valor Total R\$ 3,18

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Assinatura AER88032-30W9
338.344 - 02/05/2024
11:27:58

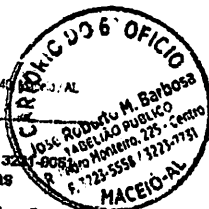
Confira os dados do selo em: <https://selo.tjal.jus.br/>

1º Ofício somente com o selo de autenticidade.



CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELIÃO

Rua Dr. Pedro Monteiro, 256 - Centro - 50540-008
Fone - Fato: 3221-9061



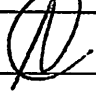
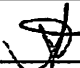


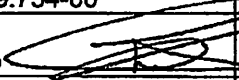

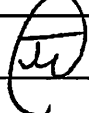


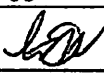
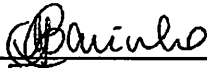

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 256 - Centro - Fone: 82 3221-9061
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Assinatura AEU47665-4D71 Confira em: <https://selo.tjal.jus.br/>
Maceió - AL
Reconheço a firma por semelhança de: Leiziane
Martinho Silva
Dou Fé. Maceió, 02/05/2024 16:08, em testemunho da verdade
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento



<https://selo.tjal.jus.br/>

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Maceió - AL
Av. da Paz, 1884 - Sl. 16 - Empedrado Terra
Brasília Corporata - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituta

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA, MUDANÇA DE NOME, ENDEREÇO E A EXTRUTURA DO INSTITUTO SOCIEDADE DA ALEGRIA.

Nome Adalberto Albuquerque Torres 		Nacionalidade Brasileiro	Estado Civil Solteiro	Profissão Administrador
R.G. 1999001013069	C.P.F. 045.400.834-14	Rua Ailton Torres Nº 190 Serraria CEP: 57046-144		
Nome Larissa Albuquerque de Rezende Calheiros 		Nacionalidade Brasileira	Estado Civil Casada	Profissão Advogada
R.G. 2002006010320	C.P.F. 050.394.254-57	Rua Des. Herman Soares Torres Nº 160 apto 102 Gruta de Lourdes CEP: 57052-402		
Nome Jonas Eduardo Rezende Felix 		Nacionalidade Brasileiro	Estado Civil Solteiro	Profissão Funcionário Publico
R.G. 98001121937	C.P.F. 007.816.094-45	Rua Prefeito Abdon Arroxelas Nº 542 – Ponta Verde CEP: 57035-380		
Nome Alexandre Leite Barreto Domingues 		Nacionalidade Brasileiro	Estado Civil Casado	Profissão Funcionario Publico
R.G. 1055320	C.P.F. 741.169.754-00	Rua João Florencio Nº 42 Centro, Barra de São Miguel CEP: 57180-000		
Nome Carlos Guido Ferrario Lôbo Neto 		Nacionalidade Brasileiro	Estado Civil Solteiro	Profissão Advogado
R.G. 3378364-0	C.P.F. 060.498.484-75	Rua Dr. Antônio Cansanção Nº 1045 apto 204 Ponta Verde CEP: 57035-190		
Nome Anderson Borges Rodrigues Nobre 		Nacionalidade Brasileiro	Estado Civil Solteiro	Profissão Empresário
R.G. 2000001110360	C.P.F. 055.468.704-60	Av. Brasil Nº 614 Santo Eduardo Poço CEP 57025-070		
Nome Marcos Cesar Fernandes da Silva Alves 		Nacionalidade Brasileiro	Estado Civil Casado	Profissão Empresário
R.G. 214765125	C.P.F. 109.418.657-03	Rua dos Bandeirantes Nº 260 Torre A apto 712 Farol Cep: 57051-120		
Nome Felipe Omena Feijó 		Nacionalidade Brasileiro	Estado Civil Casado	Profissão Empresário
R.G. 2002006042885	C.P.F. 085.160.924-45	Av. Alvaro Otacilio Nº 3513 apto 104b Ponta Verde CEP: 57035-180		
Nome José Eurico Beltrão Coelho da Paz Junior 		Nacionalidade Brasileiro	Estado Civil Solteiro	Profissão Empresário
R.G. 99001247203	C.P.F. 033.902.914-58	Rua Helio Pradines Nº 776 apto 203 Ponta Verde CEP: 57035-230		
Nome Luciano Sampaio Valões da Rocha 		Nacionalidade Brasileiro	Estado Civil Casado	Profissão Advogado
R.G. 1146081	C.P.F. 026.739.444-60	Av. Sandoval Arroxelas Nº 97 apto 303 Ponta Verde CEP: 57035-230		
Nome Leillane Marinho Silva 		Nacionalidade Brasileira	Estado Civil Solteira	Profissão Advogada
R.G. 34782060	C.P.F. 074.937.494-26	Rua Dra. Rosa Cabus Nº 134 apto 705 Jatiuca CEP: 57035-825		
Nome Bertoldo Barbosa da Silva Neto 		Nacionalidade Brasileiro	Estado Civil Solteiro	Profissão Advogado
R.G. 3062612-9	C.P.F. 077.338.344-14	Rua José Henrique Teixeira Nº 80 Centro Boca da Mata-AL CEP: 57680-000		

BEI[®] LUCYBARAAVES CERQUEIRA
4^o Ofício de Notas e 1^o Registro de Títulos e Documentos e Posseiros Jurídicas - ME
Av. da Paz, 1884 - Sl. 16 - Jatiúca - Maceió - AL
Brasil Corporate - Maceió - AL - CEP: 57020-440
Substituída



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.772.554/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/03/2017

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO FAF DE POTENCIAL PLENO - IFPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO SOCIEDADE DA ALEGRIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV PRETESTATO FERREIRA MACHADO

NÚMERO
919 COMPLEMENTO
SALA 101

CEP
57.036-400

BAIRRO/DISTRITO
JATIUCA

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
INSTITUTOSOCALLEGRE@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(82) 8891-6696

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **15:49:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO
Instituto FAF de Potencial Pleno - IFPP

ESTATUTO SOCIAL

SEÇÃO I

BEL^o LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4^o Ofício de Notas e 1^o Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1684 - Sl. 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Maceió-AL - CEP 57020-440
Subsídios

NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE, SEDE, FORO.

Art.1^o- O Instituto FAF de Potencial Pleno - IFPP, criado sob os auspícios da Federação Alagoana de Futebol (FAF/AL) é sociedade civil, de direito privado, instituída por prazo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede Av. Pretestato Ferreira Machado, 919, sala 101, Jatiúca, Maceió - AL, CEP n^o 57.036-400.

Art.2^o- O Instituto (IFPP) tem por finalidade realizar, promover, apoiar, administrar e divulgar atividades relacionadas ao mundo do esporte, conceber projetos, pesquisas e iniciativas de fomento, especialmente do futebol, assim como promover boas práticas de gestão esportiva. Além disso, o Instituto se dedica a atuar nas áreas da saúde, educação, social, cultura e gestão.

Parágrafo Único - O IFPP, para cumprimento de suas finalidades, buscará o intercambio com entidades públicas e privadas, tanto nacionais quanto internacionais.

SEÇÃO II

OBJETIVOS.

Art.3^o- O IFPP tem os seguintes objetivos institucionais:

- a) Realizar programas, parcerias, serviços, cursos, desenvolvimento e estudos vinculados ao universo do futebol como meio de integração social e inclusão, podendo, para tanto, valer-se do apoio de outras instituições através de convênios, acordos ou contratos de contraprestação de serviços, parcerias e afins;
- b) Organizar e coordenar o planejamento e a execução de cursos, seminários, encontros, treinamentos diversos, quer operacionais ou gerenciais;
- c) Desenvolver estudos e pesquisas no campo da cultura e do esporte alagoano.
- d) Trabalhar projetos sociais no esporte e em outras áreas.
- e) Promoção de Eventos Esportivos e Culturais.
- f) Gerenciar e receber recursos em nome da Sócia Instituidora, mediante termo de cooperação, realizar pagamentos, transferências, investimentos e todos os atos inerentes previstos em contrato, sempre que necessário.

Av. Pretestato Ferreira Machado, 919, Jatiúca, Maceió-AL, CEP n^o 57.036-400

02/04/14 14:31/3

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

- g) Desenvolvimento de Programas de Saúde no Esporte: Implementação de programas específicos voltados para a saúde física e mental, incluindo avaliações médicas regulares, treinamentos sobre nutrição e hidratação, workshops sobre saúde. Esses programas devem ser desenhados em colaboração com profissionais de saúde especializados no esporte.
- h) Parcerias com Instituições de Saúde: Estabelecer parcerias com hospitais, clínicas, universidades e centros de pesquisa em saúde. Essas parcerias podem facilitar o acesso a recursos avançados de diagnóstico e tratamento, além de promover a realização conjunta de pesquisas na intersecção entre saúde.
- i) Promoção do desenvolvimento social e combate a pobreza, atuando junto às esferas governamentais, além de autarquias, visando à valorização e a integração de crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- j) Promover e implementar programas e ações multidisciplinares voltadas a área da
- k) assistência social;
- l) Desenvolvimento e implementação de cursos para capacitação, qualificação ou requalificação profissional de acordo com o que estabelece o presente estatuto e a legislação em vigor;
- m) Executar mediante convênios, contratos e acordos, a prestação de serviços na área de prevenção à violência, saúde, educação e assistência social, voltada à criança e ao adolescente em situação de risco;
- n) Desenvolvimento e execução de projetos e ações nas áreas de saúde, educação, arte e cultura, esporte, eventos festivos, assistência social, geração de emprego e renda, ações afirmativas de gênero e orientação sexual.
- o) Estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos da sociedade;
- p) Lutar para a concretização dos direitos da criança e do adolescente inscritos na Constituição Federal Brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente, além das demais legislações relativas à criança e ao adolescente;
- q) Participar, junto com outras entidades afins, públicas e privadas, de atividades que visem a consecução de seus objetivos e a promoção da cidadania;
- r) Participação em comitês, conselhos, fóruns, organismos nacionais e internacionais e todos os atos e discussões havidos em nível municipal, estadual e federal dos poderes executivos, legislativo e judiciário que sejam de interesse da Sociedade da Alegria;
- s) Incentivar, valorizar, preservar e promover as manifestações artísticas e de cultura popular em suas diferentes áreas: música, dança, teatro, folguedos, esporte, jogos, manifestações religiosas, usos e costumes, linguagem e literatura, culinária, artesanato, credences e medicina popular, sempre considerando seu contexto social e ambiental;
- t) Promover a valorização e a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens da comunidade, estimulando a construção de um pensamento crítico-reflexivo e a incorporação de novos

08/02/143/13

[Handwritten signatures and initials]

saberes, enriquecendo a prática para a transformação da realidade.

Parágrafo Único - Para atingir os objetivos estatutários o **IFPP** poderá manter intercâmbio com instituições de ensino, desportivas, culturais, literárias, de sondagens e pesquisas, e outras.

SEÇÃO III

QUADRO SOCIAL.

Art. 4º - O quadro social do **IFPP** compor-se-á de duas classes de sócios, assim discriminadas:

- a) Sócia Instituidora e Mantenedora: a Federação Alagoana de Futebol, que na condição de entidade instituidora e mantenedora, poderá contribuir com recursos patrimoniais e financeiros na forma deste Estatuto.
- b) Sócios Cooperadores: instituições de ensino, pessoas físicas ligadas ao mundo do esporte, sindicatos, entidades de práticas desportivas, recreativas e outras, públicas ou particulares, que participando de pesquisas e estudos, programas, projetos e na realização de treinamentos, cooperem material, financeira, técnica ou culturalmente com o **IFPP**.
- c) é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundadores, efetivos, honorários e beneméritos.
 - I. Fundadores - os que assinaram a Ata da Reunião de Fundação da Instituição e aprovação do Estatuto;
 - II. Efetivos - os que contribuem mensalmente com uma importância estipulada pela Assembléia Geral;
 - III. A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembléia Geral.
 - IV. Caberá a Assembléia Geral estabelecer um limite para o número de Sócios Efetivos, se assim convier à associação, por decisão da maioria absoluta dos seus membros.
 - V. São direitos exclusivos dos Sócios Fundadores e dos Sócios Efetivos:
 - VI. votar e ser votado para os cargos eletivos;
 - VII. tomar parte nas Assembléias Gerais;
 - VIII. recorrer à Assembléia Geral de decisão do Conselho Diretor que decretar sua exclusão ou demissão, garantido-lhe o seu direito de defesa.
 - IX. São direitos dos associados:

Av. Pretestato Ferreira Machado, 919, Jatiúca, Maceió-AL, CEP nº 57.036-400

20/11/2013

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- X. Utilizar-se dos serviços mantidos pela sociedade nos termos e disposições dos respectivos regulamentos;
- XI. Participar das atividades da sociedade e receber as publicações periódicas por ela editadas.
- XII. São deveres dos associados:
- XIII. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- XIV. acatar as decisões da Diretoria;
- XV. São formas de exclusão dos associados:
- XVI. Infração à lei;
- XVII. Desobediência ao estatuto;
- XVIII. Violação à moral e aos bons costumes;
- XIX. Exercer atividade considerada prejudicial ao Instituto Breno Albuquerque ou que colida com os seus interesses;
- XX. Houver levado o IFPP à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

Parágrafo Único - havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído o IFPP por decisão do Conselho Diretor, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo único - Sobre a indicação de Sócios Cooperadores: serão indicados pelo Diretor Presidente. Esta indicação visa fomentar a colaboração eficaz e o engajamento de entidades e indivíduos essenciais no suporte e na realização de projetos e atividades em consonância com os objetivos do IFPP, reforçando a sinergia entre o Instituto e os diversos segmentos da sociedade.

Art. 5º - A Federação Alagoana de Futebol (FAF/AL) destinará ao IFPP a subvenção mensal, constante de sua receita bruta, não superior a 5% (cinco por cento), salvo, se por decisão do Conselho Deliberativo, venha a ser autorizado outro percentual.

Art. 6º - O tipo, a forma de recolhimento e a modalidade das contribuições de outras classes de sócios serão objeto de disciplinamento específico pelo Conselho Deliberativo, mediante resolução.

SEÇÃO IV

ORGANIZAÇÃO.

Art. 7º - O IFPP será administrado pelos seguintes órgãos que compõem sua estrutura organizacional:

Av. Pretestato Ferreira Machado, 919, Jatiúca, Maceió-AL, CEP nº 57.036-400

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Bel, B... and others.]

- a) Conselho Deliberativo
- b) Conselho Fiscal
- c) Diretoria

SEÇÃO V

CONSELHO DELIBERATIVO.

Art. 8º - O Conselho Deliberativo do **IFPP** é composto de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, sendo 02 (dois) efetivos e seus respectivos suplentes indicados pela Sócia Instituidora e 01 (um) suplente, estes podendo ser indicados pelos sócios cooperadores, que poderão ser escolhidos dentre seus diretores, gestores, sócios cooperadores e membros de Entidades filiadas, cujo presidente será o mesmo da FAF.

Parágrafo Único - Somente será possível ser indicado para o Conselho Deliberativo, pessoa regularmente filiada e em dia com as obrigações financeiras e estatutárias junto ao **IFPP**.

Art. 9º - O Conselho Deliberativo do **IFPP** é o órgão colegiado responsável pelo planejamento e administração, cabendo-lhe:

- a) Aprovar as diretrizes político-estratégicas e planos de trabalho;
- b) aprovar o orçamento programa anual;
- c) decidir sobre a gestão dos recursos da entidade;
- d) analisar as contas da Diretoria, a cada exercício, decidindo sobre sua aprovação;
- e) aprovar o Regimento Interno do **IFPP**;
- f) aprovar o quadro de pessoal da entidade, inclusive o plano de remuneração;
- g) decidir sobre as questões não disciplinadas neste Estatuto e no Regimento Interno;
- h) propor a política geral de atuação da entidade;
- i) propor forma e fontes de captação de recursos, destinados à realização dos objetivos institucionais;
- j) prestar apoio à sociedade e instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, desde que atenda as finalidades do **IFPP**;
- k) selecionar e indicar organizações que possam vir a colaborar com o **IFPP** na consecução de seus objetivos;
- l) autorizar o recebimento de recursos públicos ou privados, bem como formalização de convênios, termos de colaboração, parcerias e afins;
- m) autorizar o **IFPP** a celebrar convênio, parcerias, colaboração em nome da Sócia Instituidora, a sua conveniência e oportunidade.

§ 1º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente, no mínimo uma vez por ano e sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, e, extraordinariamente, quando convocada por edital, seja por este ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 2º - As decisões do Conselho Deliberativo serão registradas em Atas e baixadas em atos firmados por seu Presidente.

SEÇÃO VI

CONSELHO FISCAL.

Art.10 - O Conselho Fiscal é o órgão encarregado de examinar, acompanhar e dar parecer sobre a movimentação econômica e financeira do IFPP.

Art.11 - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, indicados para igual período de mandato, provenientes da Sócia Instituidora, a qual decidirá quem será o Presidente.

Art.12 - Incube ao Conselho Fiscal analisar e emitir parecer sobre as seguintes matérias:


- a) Relatórios, demonstrações financeiras e contas da gestão atual;
- b) previsão orçamentária de receita e despesas de cada exercício, bem como as eventuais retificações;
- c) aplicações de fundos e realização de gastos extraordinários;
- d) outros assuntos de natureza patrimonial ou contábil.

§ 1º - Compete ainda ao Conselho Fiscal assinar, em conjunto com o Diretor Presidente e o Diretor Executivo, todos os termos de conferência de valores de tesouraria, assinando os livros contábeis por ocasião da tomada de contas.

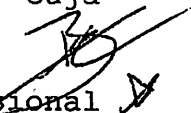
§ 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, no mínimo uma vez por ano, ou sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, ou extraordinariamente, quando convocado por este ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, mediante publicação de edital.

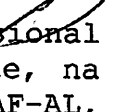
SEÇÃO VII

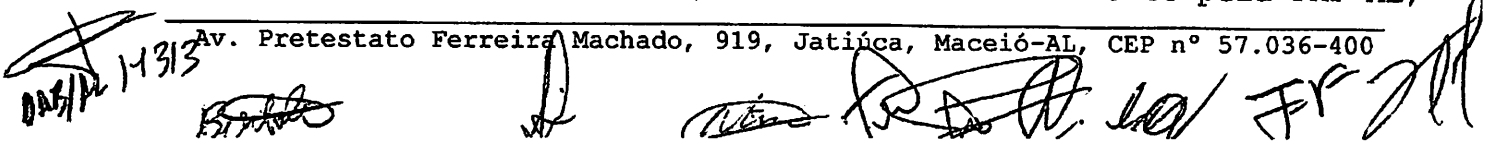
DIRETORIA.

Art.13 - A Diretoria do IFPP será composta de 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Executivo e um Diretor Técnico. 

§ 1º - O cargo de Diretor Presidente será ocupado pelo Presidente da Federação Alagoana de Futebol - FAF/AL.

§ 2º - O cargo de Diretor Executivo será ocupado por um dos diretores ou vice presidente da Federação Alagoana de Futebol - FAF/AL, cuja indicação será do Diretor Presidente. 

§ 3º - O cargo de Diretor Técnico será ocupado por profissional devidamente qualificado, a ser indicado pelo Diretor Presidente, na forma da alínea "h" do art. 15, e contratado formalmente pela FAF-AL, 



para o exercício da função.

§ 4º - Nas ausências e impedimentos legais, o Diretor Presidente será substituído pelo Presidente em exercício da FAF/AL, e sucessivamente pelo Diretor Executivo e, na falta deste, pelo Diretor Técnico.

Art.14 - Cabe à Diretoria criar as condições básicas para o funcionamento do IFPP, e ainda propor medidas para seu constante aperfeiçoamento.

Art.15 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Submeter ao Conselho Deliberativo, a cada exercício, a proposta do Plano de Trabalho e do Orçamento do período;
- b) apresentar o relatório e a prestação de contas da gestão administrativa e financeira, em cada exercício, para exame e decisão do Conselho Deliberativo;
- c) propor ao Conselho Deliberativo o Regimento Interno da Entidade;
- d) administrar o IFPP, acompanhar a execução com plano aprovado pelo Conselho de recursos humanos de conformidade com plano aprovado pelo Conselho Deliberativo,
- e) autorizar despesas; assinar cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Diretor Executivo;
- f) representar o IFPP perante os poderes públicos e instituições privadas, judicial ou extra judicialmente, podendo, para tanto, constituir procurador ou designar prepostos;
- g) praticar atos "ad referendum" do Conselho Deliberativo, sempre que a urgência do assunto e o interesse da Entidade o exigir;
- h) designar o Diretor Executivo e Diretor Técnico e Criação de novas diretorias conforme necessário, visando expandir e especializar a atuação do IFPP nas diversas áreas de interesse, tais como saúde, educação, desenvolvimento social e esportivo, inovação e parcerias estratégicas. Esta atribuição inclui definir as funções, objetivos e estrutura dessas novas diretorias, assegurando que estejam alinhadas com a missão e os objetivos estratégicos do IFPP;
- i) designar o novos Sócios Cooperadores;

Art.16 - Compete ao Diretor Executivo:

- a) Assessorar o Diretor Presidente na elaboração do orçamento anual e na prestação de contas de cada exercício financeiro;
- b) incumbir-se de todas as questões de natureza econômica, financeira, administrativa, patrimonial e contábil concernente as atividades da Entidade;

Art.17 - Compete ao Diretor Técnico:

02/12/13

[Handwritten signatures and initials]

- a) Promover estudos, levantamentos e pesquisas, consoantes as demandas da clientela do IFPP;
- b) elaborar o Plano de Trabalho Anual e zelar pelo cumprimento das atividades programadas;
- c) preparar e divulgar os resultados das pesquisas e estudos realizados;
- d) coordenar os recursos, palestras, encontros, seminários e de conhecimento necessários ao desenvolvimento pessoal e profissional;
- e) organizar o sistema de informação, experiências e de conhecimento necessários ao desenvolvimento das atividades do IFPP;
- f) executar todos os assuntos administrativos relativos a secretaria, materiais e administração do pessoal do IFPP.

Parágrafo Único- A diretoria reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, ou sempre que necessário por convocação de seu Presidente, ou extraordinariamente, quando convocada por este, via edital ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

SEÇÃO VIII

PATRIMÔNIO.

Art. 18 - O patrimônio do IFPP se constituirá de todos os seus bens, rendas, direitos e serviços, devidamente escriturados.

Parágrafo Único- São recursos do IFPP:

- a) Subvenções ou contribuições dos seus sócios;
- b) contribuições, subvenções e dotações concedidas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
- c) receitas oriundas de serviços que prestar a terceiros;
- d) contribuições resultantes de contratos, convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- e) bens e valores adquiridos; juros de títulos e rendimentos de depósitos bancários;
- f) outras rendas eventuais.

SEÇÃO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art.19 - Os dirigentes do IFPP, bem como seus substitutos legais, embora responsáveis civil, criminal e administrativamente por seus atos de gestão, não respondem solidariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Art.20 - O Diretor Presidente e os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal exercerão suas funções em caráter honorífico, sem direito a remuneração, sendo as mesmas consideradas como relevantes serviços aos segmentos do esporte e prestação de serviços, bem como, à sociedade

Av. Pretestato Ferreira Machado, 919, Jatiúca, Maceió-AL, CEP nº 57.036-400

ma 01/AL 14 313
Belo
↓
[Handwritten signatures and initials]

como um todo.

Parágrafo Único- O mandato do Diretor-Presidente e dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal terá a mesma duração do mandato da diretoria da Federação Alagoana de Futebol, ou seja, 04 (quatro) anos, podendo haver recondução.

Art.21 - Perderá o mandato os membros da diretoria que incorrerem em:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio;
- b) grave violação do estatuto;
- c) abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação ao IFPP;
- d) aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo no IFPP;
- e) conduta desidiosa.

Parágrafo Único- A perda do mandato será declarada pela diretoria, e homologada pelo Conselho Deliberativo, convocado somente para este fim, nos termos da lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Art.22 - Em caso de renúncia de qualquer membro do Conselho Deliberativo, Diretoria ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos seus respectivos suplentes.

Art.23 - O IFPP poderá ser dissolvido por deliberação de seu quadro social, na forma do artigo 4º, em reunião especialmente convocada para este fim, devendo ser iniciada com a presença da Sócia Instituidora, bem como, com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos Sócios Cooperadores que decidirão, também, sobre o destino do patrimônio da Entidade.

Parágrafo Único- A dissolução somente poderá ser efetivada após atendidos os compromissos assumidos perante terceiros e saldadas as dívidas pendentes, com a devida anuência da Sócia Instituidora.

Art.24 - O IFPP não distribuirá superávits, dividendos, bonificações ou vantagens, a qualquer título, a seus Diretores, Conselheiros ou Sócios.

Art.25 - O presente Estatuto só poderá ser alterado pela Sócia Instituidora a pedido de seu Presidente, pelo Conselho Deliberativo ou 3/5 (três quintos) dos sócios cooperadores, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros em reunião especialmente convocada para este fim.

Art.26 - O IFPP, para todos os fins de direito, inscreverá no Registro Civil competente seus atos constitutivos, inclusive qualquer reforma estatutária, regimental ou o ato de dissolução da sociedade.

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e
Documentos e Pessoas Jurídicas do Maceió-AL
Av. da Paz, 1684 - SJ 15 - Empresarial Terra
Brasília Corporate - Maceió-AL - CEP 57020-440
Substituta

SEÇÃO X

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 27 - Excepcionalmente o primeiro mandato dos cargos previstos neste Estatuto, durarão o tempo que falte para o término do mandato da diretoria da FAF, com início a partir da data do registro deste Estatuto no Cartório e vigência até 17/04/2027.

Art. 28 - Será possível o pagamento de verba de representação, desde que previamente disciplinada por Resolução do Conselho deliberativo.

Art. 29 - Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo dirimir dúvidas quanto a interpretação deste Estatuto, formalizando através de Resolução.

Art. 30 - O presente Estatuto entra em vigor após o competente registro em Cartório.



Maceió/AL, 18 de março de 2024

FELIPE OMENA FEIJÓ
Presidente - IFRP

CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELIÃO

Rua Dr. Pedro Monteiro, 255 - Centro - 56640, Maceió - AL
Fone - Fone: 3221-0361

Tabellionato de Notas do 6.º Ofício - Fl. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 3221-0361
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
AELM7458-QZDE Confira em: <https://selo.tjal.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de: Felipe Omena Feijó
Dou Fé. Maceió, 30/04/2024, às 16:26, em testemunho da verdade
Tabellião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Mancebo Carlos do Nascimento
a.guarantiam@facebook.com

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1684, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15,
Centro de Maceió/AL - CEP 57020-440 - Tel.: (32) 3436-9777 (whatsapp) - sac@confomacao.not.br



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Memram AEW09793 - VBB4
23/03/2024 11:53 Solicitante: ** 2.554/0001-
53
Consulta: <https://selo.tjal.jus.br>

Protocolado nº. 844/200, livro A em 27/03/2024,
Averbado no registro sob nº. 8401643, o que
certifica e dou fé. Maceió - AL, 28/03/2024. Bel.
Lucymara A. Cerqueira - Subst.

Qualquer erro ou omissão neste documento é considerado ato de subversão ou tentativa de fraude.

Claudemir Lima Franco
OAB/AL 14313